



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 495 / 2015

PROVIDÊNCIAS DE TRÂNSITO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providências de trânsito:
a) na Rua Padre Manoel, instalação de um quebra-molas defronte a sede da Secretaria Municipal de Saúde; b) instalação de bueiros nos dois lados da Rua Padre Manoel, na altura da esquina com a Vila Malta; c) na Rua Cel. Francisco Vieira, estacionamento em apenas um dos lados no trecho que se estende da esquina com a Rua Felemon Torres até a esquina com a Rua Caetano Machado.

J u s t i f i c a t i v a:

A primeira providência tem o objetivo de oferecer mais segurança no trânsito, tendo em vista a velocidade incompatível com a via com que trafegam alguns veículos. A segunda, construção de bueiro, objetiva a preservação da via pública e reduzir o volume de enxurrada para a parte baixa da Rua Padre Manoel. A terceira providência objetiva dar melhor fluidez ao trânsito com o estacionamento de veículos em apenas um dos lados da citada rua.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de setembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO